

THAYSE DOS SANTOS BARREIROS	0961069-3-03	JOINVILLE - DP-CAMI
THIAGO DE SOUZA FLORENTINO	0619231-9-01	JOINVILLE - DP-CAMI
THIAGO VIEIRA DE ARAUJO	0620839-8-01	CANOINHAS - DPCO
UILIAN HENRIQUE DA SILVA DROHSON	0620841-0-01	VIDEIRA - DPCO
VANDER LUIS STANG	0619203-3-01	SAO LOURENCO D OESTE - DPCO
VENICIUS GABRIEL GIRARDI	0619204-1-01	CHAPECO - DIC
WENDELL LUIZ BEZERRA BARBOSA	0621074-0-01	XANXERE - DPCO
WILLIAM ZANETTE TAU-FEMBACH	0620843-6-01	SAO JOAQUIM - DPCO

**Laurito Akira Sato**

Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 769250

**PORTARIA Nº 923/GAB/DGPC/PCSC, de 29/09/2021.**

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve **SUBSTITUIR** a Presidente Delegada de Polícia de Entrância Final **Mônica Manganelli Coimbra Forcellini**, da Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 11/2020**, instaurado através da Portaria nº 438/GAB/DGPC/PCSC, de 08/05/2020, publicada no DOE nº 21.291, de 18/06/2020, **DESIGNANDO** o Delegado de Polícia de Entrância Especial **Rubens João Leite Farias**, matrícula nº 262.713-2, para exercer a função de Presidente da Comissão.

**Laurito Akira Sato**

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 769364

**POLÍCIA CIVIL****EXTRATO DA DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Órgão Sancionador: Polícia Civil/Fundo de Melhoria da Polícia Civil – Unidade 16084, CNPJ nº 07.188.579/0001-07. Empresa Sancionada: **RARIDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA**, CNPJ/MF 85.101.731/0001-86. Pregão Eletrônico nº 082/SEA/2018, AF nº 57/CPL/DGPC/2019. Decisão: Pela **APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA** com fundamento nos artigos 87, II da Lei nº 8.666/93, e dos artigos 11, § 3º, art.s 108, I e 110, I, do Regulamento Geral para Contratação de Materiais, Serviços, Obras e Serviços de Engenharia, no âmbito do Sistema Administrativo de Gestão de Materiais e Serviços – SAGMS, aprovado pelo Decreto nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, Autorização de Fornecimento nº 214/SECOM/2020 e na observância da Orientação Técnica nº 004/2010 da Secretaria de Estado da Fazenda. PCSC 122808/2019

Cod. Mat.: 769381

**Polícia Militar**

**ESPÉCIE:** Termo de Cessão de Uso nº PMSC52887/2021. **PARTÍCIPES:** Município de Araquari e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO:** A Cedente cederá 01 veículo marca Hyundai/Creta, ano e modelo 2021, chassi nº 9BHGC813BMP239239, RENAVAM nº 01264351850, placas RLF4B34. **PRAZO E VIGÊNCIA:** 5 anos, a contar da data de publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 30 de setembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Clenilton Carlos Pereira, pelo Município, e José Onildo Truppel Filho, pela PMSC.

Cod. Mat.: 769236

**ESPÉCIE:** Termo de Cessão de Uso nº PMSC50165/2020. **PARTÍCIPES:** Município de SCPar Porto de Imbituba S.A. e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO:** Cessão de Uso não onerosa de área não operacional de 1.317,78m² com imóvel de 141m² intitulado "PPT (Pelotão de Patrulhamento Tático)", localizado entre a Av. Manoel Florentino Machado, Portaria 2 do Porto de Imbituba, Terminal de Fertilizantes e Casa de Hóspedes, referenciado no PDZ ao sul da área A14. **PRAZO E VIGÊNCIA:** Indeterminado, a contar da data de publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 30 de setembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Fabrício Santos Debortoli e Fábio dos Santos Riera, pela SCPar, e José Onildo Truppel Filho, pela PMSC.

Cod. Mat.: 769258

**Corpo de Bombeiros Militar****PORTARIA Nº 519/CBMS, de 23/9/2021.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições

legais e de acordo com o art. 108 da Constituição Estadual de 1989 e com o art. 18 da Lei Estadual nº 724, de 18 de julho de 2018 e no artigo 55 do Decreto Estadual nº 1.328, de 2021. **RESOLVE:** Art. 1º Nomear Grupo de Trabalho para elaboração e organização do Plano de Instrução de Manutenção Diária padrão do CBMSC, os seguintes bombeiros militares:

I – TC BM Mtcl 922344-4 Marcos Alves da Silva (Coordenador);  
II – TC BM Mtcl 927297-6 Marco Antônio Eidt;  
III – TC BM Mtcl 365246-7 Luiz Gustavo dos Anjos;  
IV – Maj BM Mtcl 928361-7 Fábio Collodel;  
V – Maj BM Mtcl 927676-9 Anderson Medeiros Sarte;  
VI – Maj BM Mtcl 926268-7 Rafael Fortunato Camilo;  
VII – Maj BM Mtcl 928362-5 Diego Felipe Marzarotto;  
VIII – Maj BM Mtcl 928525-3 Juliana Kretzer; e  
IX – 1º Ten BM Mtcl 930100-3 Walter Pereira de Mendonça Neto.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, para entrega do Plano.

Art. 3º Publicar esta Portaria no Diário Oficial do Estado e no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA**

Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 769112

**PORTARIA Nº 526/CBMS, de 28/09/2021.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE LICENCIAR A PEDIDO, de acordo com o art. 124, inciso I, da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, **WILLIAM HARMEL DE SOUZA**, Mtl 692084-5, Soldado Bombeiro Militar, a contar de 27 de setembro de 2021. **Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA**

Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 769113

**Defensoria Pública****EDITAL Nº 001/2021**

**Eleição do cargo titular da Ouvidoria-Geral Externa da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, para o biênio 2022/2024**

1. A votação para a composição da lista tríplice para escolha do(a) Ouvidor(a)-Geral da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina será realizada em audiência pública, coordenada pela Comissão Eleitoral, com local e data previamente divulgados pela imprensa oficial.

1.1. Participarão da votação para a composição da lista tríplice referida no caput Organizações da Sociedade Civil e entidades coletivas ou movimentos organizados da sociedade civil não constituídos juridicamente após atendidos, conforme o caso, os requisitos previstos no art. 5º, §1º, da Resolução CSDPSC nº 90-2018.

1.2. O(a) Ouvidor(a)-Geral será escolhido(a) pelo Conselho Superior da Defensoria Pública de Santa Catarina dentre cidadãos ou cidadãs de reputação ilibada e tecnicamente capacitados(as), não integrantes da carreira, indicados em lista tríplice, para mandato de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução.

1.3. O cargo de Ouvidor(a)-Geral será exercido em regime de dedicação exclusiva, vedada qualquer outra atividade remunerada, salvo o magistério.

2. Os cidadãos ou cidadãs que pretendam se habilitar ao cargo de Ouvidor(a)-Geral da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina e as entidades civis que pretendam se habilitar para participar da eleição, com direito a voto, da escolha do(a) Ouvidor(a)-Geral, deverão apresentar sua inscrição à Comissão Eleitoral, no prazo de 04 a 18 de outubro, através do e-mail [eleicoesouvidoria@defensoria.sc.gov.br](mailto:eleicoesouvidoria@defensoria.sc.gov.br) ou no setor de protocolo da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, situado na Av. Rio Branco, n.º 919, Florianópolis-SC, CEP 88015-205, Ed. Centro Executivo Rio Branco, de segunda a sexta, das 13hs às 18:00, observando os requisitos previstos no art. 8º da Resolução CSDPSC nº 90-2018.

2.1. São documentos necessários à habilitação dos cidadãos ou cidadãs interessadas em se candidatar às vagas da lista tríplice os previstos nos termos do § 1º do art. 8º da Resolução CSDPSC nº 90-2018.

2.2. Será vedada a habilitação do cidadão ou cidadã que se enquadre em uma ou mais das situações previstas nos termos do § 2º do art. 8º da Resolução CSDPSC nº 90-2018.

2.3. São consideradas entidades civis habilitáveis aquelas que comprovem os requisitos do art. 5º, §1º, da Resolução CSDPSC nº 90-2018

3. A Comissão Eleitoral decidirá no prazo de 05 (cinco) dias, contados do primeiro dia útil após o encerramento dos prazos previstos no item 2 do presente Edital, sobre os pedidos de habilitação das Organizações da Sociedade Civil e entidades coletivas ou movimentos organizados da sociedade civil não constituídos juridicamente para exercer o direito a voto plurinominal, e, no mesmo prazo, as indicações dos nomes dos(as) candidatos(as) para participar da

formação da lista tríplice.

3.1. A Comissão Eleitoral comunicará, através do contato indicado no pedido de inscrição e no site oficial, os nomes das Organizações da Sociedade Civil e entidades coletivas ou movimentos organizados da sociedade civil não constituídos juridicamente não habilitados(as) para votar no processo de que trata o presente Edital, por descumprir as exigências do art. 5º da Resolução CSDPSC nº 90-2018.

3.2. Após a comunicação, será aberto prazo de 03 (três) dias para impugnação do resultado preliminar das habilitações indeferidas, mediante requerimento devidamente fundamentado e endereçado ao Presidente da Comissão Eleitoral, que decidirá em igual prazo.

3.3. Da decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso no prazo de 03 (três) dias para o Conselho Superior, mediante requerimento devidamente fundamentado e endereçado ao Presidente da Comissão Eleitoral, que encaminhará ao Conselho Superior no dia útil seguinte.

4. As Organizações da Sociedade Civil e entidades coletivas ou movimentos organizados da sociedade civil não constituídos juridicamente, devidamente habilitados(as), poderão indicar 01 (um/uma) representante para exercer o direito a voto plurinominal no processo referenciado, para a formação da lista tríplice.

4.1. A indicação de que trata o caput far-se-á, no prazo de 02 (dois) dias após a comunicação definitiva das habilitações, através da remessa de ofício, ou carta de indicação, com a devida subscrição pelo(a) representante da Organizações da Sociedade Civil e entidades coletivas ou movimentos organizados da sociedade civil não constituídos juridicamente devidamente habilitado(a), à Comissão Eleitoral através do e-mail [eleicoesouvidoria@defensoria.sc.gov.br](mailto:eleicoesouvidoria@defensoria.sc.gov.br) ou encaminhado ao setor de protocolo da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, situado na Av. Rio Branco, n.º 919, Florianópolis-SC, CEP 88015-205, Ed. Centro Executivo Rio Branco, de segunda a sexta, das 13hs às 18:00, o qual deverá conter, sob pena de não reconhecimento do nome indicado, os seguintes dados:

I - nome completo do(a) indicado(a);  
II - número da carteira de identidade (RG) do(a) indicado(a);  
III - número do cadastro nacional de pessoas físicas (CPF/MF) do(a) indicado(a).

5. A Comissão Eleitoral fará publicar no Diário Oficial do Estado, no site oficial, nas redes sociais e fará afixar na sede da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, os nomes dos(as) candidatos(as) habilitados(as) e Organizações da Sociedade Civil e entidades coletivas ou movimentos organizados da sociedade civil não constituídos juridicamente igualmente habilitados(as), inclusive dos(as) indicados(as) para representá-las na eleição.

5.1. Após a publicação, será aberto prazo de 05 (cinco) dias para impugnação do resultado preliminar das habilitações e inscrições, mediante requerimento devidamente fundamentado e endereçado ao Presidente da Comissão Eleitoral, que, se for o caso, concederá o prazo de 05 (cinco) dias para manifestação do(a) impugnado(a), decidindo em igual prazo.

5.2. Da decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso no prazo de 03 (três) dias para o Conselho Superior, mediante requerimento devidamente fundamentado e endereçado ao Presidente da Comissão Eleitoral, que encaminhará ao Conselho Superior no dia útil seguinte

6. A votação para composição da lista tríplice será realizada em audiência pública convocada para esta finalidade e se estiver presente a maioria absoluta dos(as) representantes habilitados(as).

6.1. Não havendo quórum para a votação, será convocada nova audiência pública no prazo de até 30 (trinta) dias, na qual a votação se realizará independentemente da quantidade de presentes.

6.2. O voto será direto, aberto e plurinominal devendo ser proferido pelo(a) representante habilitado(a), que deverá indicar à Comissão Eleitoral 03 (três) nomes dentre os(as) candidatos habilitados(as).

7. Integrarão a lista tríplice os(as) candidatos(as) mais votados(as), em ordem decrescente dos votos, e, em caso de empate, o incidente será resolvido considerando-se, sucessivamente:

I - o(a) de maior idade,  
II - o maior tempo de atuação do(a) candidato(a) em pautas não restritas ao interesse local, e relacionadas com a promoção e a defesa dos direitos humanos no âmbito do Estado de Santa Catarina.

7.1. No caso de manutenção de empate nos critérios constantes neste item, a Comissão Eleitoral deverá realizar sorteio.

7.2. A Comissão Eleitoral publicará na Imprensa Oficial o nome dos(as) eleitos(as) pela sociedade civil para compor a lista tríplice.

8. A impugnação da lista tríplice para o cargo de Ouvidor(a)-Geral poderá ser realizada no prazo de 05 (cinco) dias, abrindo-se vista ao(a) impugnado(a) para exercer o direito ao contraditório e à ampla defesa em igual prazo, a qual será julgada pelo Conselho Superior.

8.1. Na hipótese de exclusão fundamentada e nos termos previstos para regulamentar o processo de formação da lista tríplice, passará a integrá-la o(a) candidato(a) mais votado(a) subsequente.

9. Findo o processo de formação da lista tríplice, o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina escolherá, no prazo de 30 (trinta) dias, aquele que exercerá o mandato de Ouvidor(a)-Geral, encaminhando-se ao Defensor Público-Geral para nomeação.

9.1. Caso o Conselho Superior não faça a escolha no prazo fixado

neste item 9, considerar-se-á indicado(a) o(a) candidato(a) mais votado(a).

10. O Ouvidor(a)-Geral escolhido em lista tríplice pelo Conselho Superior será nomeado(a) e empossado(a) pelo Defensor Público-Geral nos 15 (quinze) dias subsequentes à realização da sessão que o escolheu.

10.1. Caso o Defensor Público-Geral não efetive a nomeação do(a) Ouvidor(a)-Geral Externo(a) nos 15 (quinze) dias que se seguirem ao recebimento do nome escolhido pelo Conselho Superior, este(a) será automaticamente investido(a) no cargo.

11. Salvo disposição contrária, os prazos previstos neste Edital são contados em dias corridos, excluindo-se o dia inicial e incluindo-se o dia final.

12. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral, por meio de recurso dirigido ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, no prazo de 03 (três) dias, sempre em observação ao disposto na Resolução nº 90-2018 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina. Florianópolis, 29 de setembro de 2021

Comissão Eleitoral – João Joffily Coutinho, Presidente da Comissão Eleitoral. Anne Teive Auras, Membro da Comissão Eleitoral e Marcelo Scherer da Silva, Membro da Comissão.

Cod. Mat.: 769141

## Autarquias Estaduais

### ARESC – Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina

#### RESOLUÇÃO ARES Nº 185

A Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina - ARES, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei 16.673, de 11 de agosto de 2015 e demais legislação pertinente, **RESOLVE:** Art. 1º Aprovar a Resolução ARES Nº 185, de 29 de setembro de 2021, que “Estabelece a Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição (TUSD) a ser aplicada aos usuários do mercado livre pela Companhia de Gás de Santa Catarina - SCGÁS.”. Parágrafo único. A Resolução estará disponível em sua íntegra no site da Ares, a partir da data de sua publicação. Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Elmis Mannrich - Diretor de Saneamento Básico, Recursos Hídricos e Recursos Minerais, Içuriti Pereira da Silva - Diretor Administrativo e Financeiro, Presidente em exercício.

Cod. Mat.: 769126

### IMA - Instituto do Meio Ambiente

Portaria nº 186/2021 – IMA/SC

O Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – IMA, no uso das atribuições regimentais e estatutárias, **RESOLVE:**

Art. 1º - **REVOGAR** o Art. 2º da Portaria 140/2021.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Florianópolis, 30 de setembro de 2021.

**Daniel Vinicius Netto**

**Presidente do IMA**

Cod. Mat.: 769616

#### ERRATA da Portaria nº 185/2021 – IMA/SC, de 24.09.2021

O Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – IMA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, **RESOLVE:**

**Art. 1º – RETIFICAR** a fundamentação legal da portaria de nº 185/2021, publicada no Diário Oficial – SC nº 21.614, de 27.09.2021.

**Onde se lê:** “DESIGNAR, de acordo com o artigo 1º, inciso III da Portaria nº 170/2013/GABP-FATMA/BPMA-SC, publicada no Diário Oficial nº 19.684 em 17/10/2013”;

**Leia-se:** “DESIGNAR, de acordo com o artigo 7º, da Portaria Conjunta IMA/CPMA Nº. 143/19, publicada no Diário Oficial nº 21.033 em 10/06/2019”.

**Art. 2º –** Permanecem inalterados os demais dados.

**Daniel Vinicius Netto**

**Presidente do IMA/SC**

Cod. Mat.: 769116

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE, por intermédio do presente, faz saber, a: Zilmar Martins CPF nº 82446253920 Rodovia SC 390,

snº – KM 60 – Tubarão/ SC, que foi aplicado Auto de Infração nº 10672D. Fica INTIMADO o autuado supracitado, para que no prazo de 20 (vinte) dias após a publicação, se apresente ao Instituto do Meio Ambiente para a retirada do ofício nº 1347/2019 ou acesse o site de protocolo eletrônico do Estado de Santa Catarina SGPE processo FATMA00041144/2018. Tubarão, 06 de setembro de 2021.

Daniel Vinicius Netto

Presidente do IMA

Cod. Mat.: 769331

### IPREV – Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina

**Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”,** referente ao projeto atividade 002069-33903607 do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012 de 25/01/2012. **Estagiários:**

1. LUIZ HENRIQUE ZANINI BAUMGARTEN, CPF 049.038.819-11, Termo de Compromisso n. 013/2021, início 15/09/2021, Valor: R\$ 500,00 – Lotação: na Gerência de Pensões – GEPEN.
2. GABRIEL OLIMPIO MONTEIRO PINTO – CPF 125.103.709-79, Termo de Compromisso n. 014/2021, início 15/09/2021, Valor: R\$ 380,00 – Lotação: Coordenadoria de Controle Interno e Ouvidoria – CORGIN.
3. IGOR ZDRUIKOSKI – CPF 118.151.339-10, Termo de Compromisso n. 015/2021, início: 22/09/2021, Valor: R\$ 500,00 – Lotação: Diretoria de Previdência – DIPR.

Cod. Mat.: 769154

PORTARIA Nº 2446 - 09/09/2021.

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS,** nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, DPro nº 001/2012 - PGE e art. 66 da LC 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SED 47750/2021 à JANES FATIMA GIACHIN, matrícula nº 0288111-0-03, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência I, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na EEB Intendente José Fernandes, município de Florianópolis - SED.

PORTARIA Nº 2430 - 09/09/2021.

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS,** nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 66 da LC 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SED 88349/2021 à INES MARIA MABONI, matrícula nº 0286301-4-04, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência I, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na EEB Coronel Lara Ribas, município de Chapecó - SED.

PORTARIA Nº 2448 - 09/09/2021.

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS** a 100% sobre a média das contribuições, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.03, publicada no DOU de 31.12.03, combinado com o art. 63 da LC nº 412/08, com atualização dos benefícios conforme art.71 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SED 70594/2021 à LOURDES DE FATIMA FAOTTO, matrícula 0324766-0-02, no cargo de ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO, nível IV, referência G, do Grupo Ocupacional de Apoio Técnico, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na EEB Santa Rita, município de São Miguel do Oeste - SED.

PORTARIA Nº 2432 - 09/09/2021.

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS,** nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, combinado com o art. 67 da LC nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SED 69237/2021 à SILVANA SILVERIO, matrícula nº 0230758-8-01, no cargo de EAE - SUPERVISOR ESCOLAR, nível IV, referência I, do Grupo Ocupacional de Apoio Técnico, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na EEB André A de Souza, município de Imbituba - SED.

PORTARIA Nº 2456 - 10/09/2021.

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS,** nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47

de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, combinado com o art. 67, da LC nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SEF 1584/2021 a SAMUEL ALCIBIADES SIMÃO, matrícula nº 0153697-4-01, no cargo de ANALISTA DA RECEITA ESTADUAL III, nível 04, referência J, do Grupo Ocupacional Gestor Fazendário, do Quadro de Pessoal da SEF, lotado na Gerência de Sistemas de Administração Tributária, município de Florianópolis - SEF.

PORTARIA Nº 2385 - 06/09/2021.

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS,** nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, combinado com o art. 67, da LC nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SJC 99691/2019 a ANTONIO PAULINO DA SILVA FILHO, matrícula nº 0166978-8-01, no cargo de POLICIAL PENAL, classe VIII, lotado(a) no(a) Diretoria da Penitenciária Agrícola de Chapecó, município de Chapecó - SAP.

PORTARIA Nº 2522 - 15/09/2021

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE,** com proventos integrais, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05.07.05, publicada no DOU de 06.07.2005, combinado com o Art. 67 da LC nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme Art. 72 da referida Lei Complementar, no cargo de TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, Nível 10, Referência J, da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, com lotação na DIRETORIA DA PENITENCIÁRIA DE FLORIANÓPOLIS, município de FLORIANÓPOLIS, de acordo com o processo SAP 21542/2020 a ERIVALDO GENTIL DA CONCEICAO, matrícula nº 233140-3-01 - SAP.

PORTARIA Nº 2509 - 15/09/2021.

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS,** nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 66 da LC 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo UDESC 39454/2020 à NARA BEATRIZ MILIOLI TUTIDA, matrícula nº 0297425-8-02, no cargo de PROFESSOR UNIVERSITÁRIO, classe Associado, nível 08, lotado(a) no Departamento de Artes Visuais - CEART, no município de Florianópolis - UDESC.

PORTARIA Nº 2520 - 15/09/2021

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE,** com proventos integrais, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05.07.05, publicada no DOU de 06.07.2005, combinado com o Art. 67 da LC nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme Art. 72 da referida Lei Complementar, no cargo de EAE-ORIENTADOR EDUCACIONAL, Nível IV, Referência H, Grupo Ocupacional de Apoio Técnico, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, da(o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com lotação no(a) EEB ROSINHA CAMPOS, município de FLORIANÓPOLIS, de acordo com o processo SED 33494/2021 a MARIANY DE OLIVEIRA, matrícula nº 287324-9-01 - SED.

PORTARIA Nº 2510 - 15/09/2021.

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS,** nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 66 da LC 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo ADR04 4098/2021 à ZENEY OLIVA POMPELLI MICHELON, matrícula nº 0261710-2-05, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência I, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na EEB Saad Antonio Sarquis, município de Chapecó - SED.

PORTARIA Nº 2473 - 13/09/2021.

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS,** nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 66 da LC 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SED 34292/2021 à GISLANE SALOM CANDIDO, matrícula nº 0332655-1-03, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência A, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na EEB Dom Pio de Freitas, município de Joinville - SED.

PORTARIA Nº 2447 - 09/09/2021.

**CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANEN-**